



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2452, 14 DE MARÇO DE 2018.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM VICTO &
LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA EPP, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais, e, de acordo com artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e legislações pertinentes,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 9.289,59 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.488.475/0001-80.

Art. 2º - O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela Comissão Especial para Instauração de Sindicância Investigativa para Reconhecimento de Dívida, nomeada pelo Decreto nº 10473 de 31 de janeiro de 2017, constante no Processo Administrativo nº 3803/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE:14/03/2018 A 05/04/2018

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port.11570

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº0582

De: 14/03/2018 A 05/04/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013